



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

09/12/2016 ATÉ 09/12/2016

INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	1
	1.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG ABIMAEEL COSTA.....	3
	2.2 SITE O MARANHENSE.....	4
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG ATUAL 7.....	5
	3.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	6
	3.3 BLOG DO MINARD.....	7
	3.4 BLOG DO NETO FERREIRA.....	8
	3.5 BLOG FILIPE MOTA.....	9
	3.6 BLOG GILBERTO LIMA.....	10
	3.7 BLOG JEISAEL.COM.....	11
	3.8 BLOG LUÍS CARDOSO.....	12
	3.9 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	13
	3.10 BLOG SILVIA TEREZA.....	14
	3.11 O IMPARCIAL ONLINE.....	15 16
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG ATUAL 7.....	17
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	18
6	POSSE	
	6.1 BLOG DO MINARD.....	19
	6.2 PORTAL DO MUNIM.....	20
7	PRECATÓRIOS	
	7.1 BLOG AQUILES EMIR.....	21 22
8	PRESIDÊNCIA	
	8.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	23
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG DO KLAMT.....	24
	9.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	25
	9.3 BLOG JEISAEL.COM.....	26
	9.4 BLOG MARCELO VIEIRA.....	27
	9.5 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	28
	9.6 BLOG SILVIA TEREZA.....	29
	9.7 SITE FOLHA DO BICO.....	30
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG AQUILES EMIR.....	31
	10.2 BLOG JOÃO FILHO.....	32

TRANSIÇÃO GARANTIDA: justiça determina busca e apreensão em prefeitura

30/11/2016 00:00:00

Com o objetivo de garantir e assegurar o processo de transição, a justiça determinou nesta quinta-feira (30), busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) na sede de uma Prefeitura no interior do Maranhão, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, e Residência do Procurador do município. Se for o caso, arrombamento na residência para evitar a frustração da busca e apreensão de documentos públicos, com vistas ao processo de transição municipal.

A prefeita eleita no município maranhense de Arame, Jully Hally Alves de Menezes (PDT), recorreu a justiça em busca de solução para o impasse criado pelo atual prefeito Marcelo Lima de Farias (PMDB), derrotado nas urnas, que estaria dificultando o processo de transição.

Jully Hally acionou a justiça com um pedido de Representação de Busca e Apreensão de documentos públicos, com o argumento das constantes negativas do atual prefeito em disponibilizar referidos documentos durante a transição municipal. A prefeita alega que já emitiu inúmeros ofícios e requerimentos por meio da equipe de transição, nos quais solicita documentos necessários para dar andamento aos trabalhos administrativos da cidade, no entanto, a prefeitura de Arame não atendeu aos pedidos requeridos.

A juíza titular da comarca de Arame, Selecina Henrique Locatelli, deferiu o pedido de busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) na sede da Prefeitura de Arame, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, e Residência do Procurador do Município de Arame. Se for o caso, arrombamento na residência para evitar a frustração da busca e apreensão de documentos públicos, com vistas ao processo de transição municipal.

"Após a apreensão de todos os documentos públicos, sejam estes depositados na biblioteca municipal de Arame, lugar em que a comissão de Transição poderá, ter acesso pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para tirarem cópias, em seguida devem devolver todos documentos aos seus respectivos lugares de onde foram apreendidos", ressalta a juíza Selecina Locatelli, titular de Arame.

A magistrada justificou a decisão: "Pelos elementos coligidos até o momento, vislumbra-se que a mera leitura do comando Constitucional, é suficiente para comprovar que é dever do prefeito entregar ao seu sucessor, no caso dos autos a Jully Rally, a documentação necessária para acompanhar a situação da prefeitura de Arame, conforme relatado". "(?) A Constituição do Estado do Maranhão determina expressamente que no prazo de dez

dias após o resultado da eleição municipal, o prefeito entregará ao sucessor relatório da situação administrativa municipal, contendo diversos documentos, conforme artigo 156, parágrafo único, e posteriores incisos, indo ao encontro com o exposto em fls.30 e 30v do parecer favorável do Ministério Público Estadual (?).

E segue: "Portanto, analisando a situação em concreto e tomando por base o relatado nos autos, que em tudo parece verossímil à vista da realidade que nos circunda, entendo presentes razões sérias e convincentes acerca da importância de se institucionalizar e organizar processo de documentos de transição governamental, conferindo transparência e ética às atividades desenvolvidas."

Envie sua informação, denuncia, sugestão ou critica para nossa redação: jornalistaabimaelcosta@gmail.com
Whatsapp (98) 98175-0173

Pres. do TJMA reúne-se com advogados da Comarca de Barreirinhas

07/12/2016 06:15:42

Na reunião, foi discutida questões relativas à prestação jurisdicional em Barreirinhas
(Foto: Ribamar Pinheiro)

O presidente da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), Thiago Diaz, e uma comitiva de advogados de Barreirinhas discutiram com o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, questões relativas à prestação jurisdicional bem como a instalação da 2ª Vara Judicial na comarca, já criada por lei.

O desembargador Cleones Cunha explicou aos advogados que - em razão da limitação orçamentária imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal - o Poder Judiciário está impossibilitado de viabilizar, de imediato, a instalação de mais uma unidade judicial na comarca de Barreirinhas.

O presidente do TJMA orientou os membros da OAB a manter contato com a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), para discutir a viabilidade de um mutirão com o objetivo de diminuir número de processos na comarca.

Na oportunidade, o presidente da OAB, Thiago Diaz, sugeriu que as publicações das decisões dos processos eletrônicos sejam publicadas no Diário Eletrônico do Poder Judiciário estadual.

Da Assessoria

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, divulgou Edital relacionando o montante consolidado de dívidas de 134 municípios do Maranhão e suas autarquias, até 31 de dezembro de 2016. Os precatórios recebidos pelo TJMA em 2016 e com vencimento para 2017 não constam da relação divulgada. A Prefeitura de São Luís é campeã de dívidas, com mais de R\$ 51 milhões, mas com a soma do que deve Ipam e Func chega a mais de R\$ 112 milhões.

O juiz José Nilo Ribeiro, gestor da Coordenadoria de Precatórios do TJMA, informa que o Edital objetiva conferir mais transparência, garantindo aos novos prefeitos, vice-prefeitos e membros do Poder Legislativo – que assumirão novos mandatos em 2017 –, o conhecimento inequívoco acerca das dívidas consolidadas dos entes municipais.

Ele esclarece que o Edital não tem natureza impositiva, representando mais uma forma de dar publicidade às dívidas municipais oriundas de sentenças já transitadas e julgado, que já foram comunicadas aos atuais gestores para que fossem incluídas nas leis orçamentárias para o próximo ano. “Esta é uma forma de evitar que os futuros gestores sejam pegos de surpresa e venham a alegar o desconhecimento dos precatórios”, explica.

As dívidas de precatórios vencidos e não pagos podem gerar sequestro de valores dos cofres municipais – a pedido dos credores –, além de que o gestor pode responder por ato de improbidade administrativa.

Prefeitura de São Luís deve mais de R\$ 112 milhões em precatórios, segundo números do Tribunal de Justiça

09/12/2016 00:00:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, divulgou Edital relacionando o montante consolidado de dívidas de 134 municípios do Maranhão e suas autarquias, até 31 de dezembro de 2016. Os precatórios recebidos pelo TJMA em 2016 e com vencimento para 2017 não constam da relação divulgada. A Prefeitura de São Luís é campeã de dívidas, com mais de R\$ 51 milhões, mas com a soma do que deve Ipam e Func chega a mais de R\$ 112 milhões.

O juiz José Nilo Ribeiro, gestor da Coordenadoria de Precatórios do TJMA, informa que o Edital objetiva conferir mais transparência, garantindo aos novos prefeitos, vice-prefeitos e membros do Poder Legislativo - que assumirão novos mandatos em 2017 -, o conhecimento inequívoco acerca das dívidas consolidadas dos entes municipais.

Ele esclarece que o Edital não tem natureza impositiva, representando mais uma forma de dar publicidade às dívidas municipais oriundas de sentenças já transitadas e julgado, que já foram comunicadas aos atuais gestores para que fossem incluídas nas leis orçamentárias para o próximo ano. "Esta é uma forma de evitar que os futuros gestores sejam pegos de surpresa e venham a alegar o desconhecimento dos precatórios", explica.

As dívidas de precatórios vencidos e não pagos podem gerar sequestro de valores dos cofres municipais - a pedido dos credores -, além de que o gestor pode responder por ato de improbidade administrativa.

Eis a relação dos Municípios e as respectivas dívidas:

- Açailândia - R\$ 1.964.156,26 2
- Afonso Cunha - R\$ 88.697,84 3
- Água Doce do Maranhão - R\$ 81.863,89
- Alcântara - R\$ 208.517,94 5
- Aldeias Altas - R\$ 1.166.872,55
- Alto Alegre do Maranhão - R\$ 50.241,49 7
- Alto Alegre do Pindaré - R\$ 223.028,92 8
- Amapá do Maranhão - R\$ 464.180,92 9
- Anajatuba - R\$ 389.938,44 10
- Anapurus - R\$ 393.408,07 11
- Apicum-Açu - R\$ 40.607,59
- Araguañã - R\$ 657.532,90
- Araiases - R\$ 2.046.363,05
- Arame - R\$ 299.483,34
- Axixá - R\$ 322.520,82

- Bacabeira - R\$ 246.551,22
- Bacuri - R\$ 186.075,92 18
- Balsas - R\$ 433.314,37
- Barão de Grajaú - R\$ 7.446,96
- Barra do Corda - R\$ 2.882,64
- Barreirinhas - R\$ 73.449,86
- Bela Vista do Maranhão - R\$ 586.599,14
- Bequimão - R\$ 572.427,01
- Bernardo do Mearim - R\$ 42.919,34
- Bom Lugar - R\$ 22.269,24 26
- Buriti - R\$ 524.980,20
- Buriti Bravo - R\$ 346.444,01
- Buritirana - R\$ 167.013,99
- Cajari - R\$ 172.135,50
- Cantanhede - R\$ 1.243.851,10
- Carolina - R\$ 285.681,07
- Caxias - R\$ 1.638.984,71
- Cedral - R\$ 1.332.509,40
- Centro do Guilherme - R\$ 96.445,15
- Chapadinha - R\$ 1.033.245,76
- Cidelândia - R\$ 63.416,30
- Codó - R\$ 36.452,68
- Colinas - R\$ 496.254,72
- Conceição do Lago Açu - R\$ 67.071,39
- Coroatá - R\$ 9.740.917,89
- Cururupu - R\$ 149.469,71
- Davinópolis - R\$ 558.910,64
- Esperantinópolis - R\$ 4.650.149,23
- Estreito - R\$ 2.352.682,12
- Feira Nova do Maranhão - R\$ 21.704,94
- Fortaleza dos Nogueira - R\$ 328.745,69
- Fortuna - R\$ 63.048,85
- Godofredo Viana - R\$ 15.972,70
- Gonçalves Dias - R\$ 888.637,69
- Governador Edson Lobão - R\$ 389.585,55
- Governador Eugênio Barros - R\$ 580.491,84
- Governador Nunes Freire - R\$ 2.646.773,29
- Guimarães - R\$ 111.175,37
- Humberto de Campos - R\$ 159.955,67
- Icatu - R\$ 296.774,27
- Igarapé do Meio - R\$ 214.886,85
- Igarapé Grande - R\$ 404.600,12
- Imperatriz - R\$ 3.004.056,63
- Jenipapo dos Vieira - R\$ 296.500,71
- João Lisboa R\$ 2.017.450,84
- Lago da Pedra - R\$ 108.019,28
- Lago Verde - R\$ 519.818,23
- Lajeado Novo - R\$ 63.130,74
- Lima Campos - R\$ 144.763,30
- Loreto - R\$ 112.409,68
- Magalhães de Almeida - R\$ 1.450.023,85
- Mata Roma - R\$ 39.828,85
- Matinha - R\$ 45.803,95
- Matões - R\$ 5.561.281,69
- Matões do Norte - R\$ 299.841,90

- Mirador - R\$ 614.573,42
- Miranda do Norte - R\$ 22.196,98
- Mirinzal - R\$ 188.974,86 74
- Monção - R\$ 1.046.308,63 75
- Montes Altos - R\$ 294.520,67
- Nina Rodrigues - R\$ 878.799,63
- Nova Iorque - R\$ 1.007.487,68
- Olho D'água das Cunhãs - R\$ 52.519,91
- Paço do Lumiar - R\$ 763.274,74
- Parnarama - R\$ 231.952,48
- Passagem Franca - R\$ 454.769,68
- Paulino Neves - R\$ 26.566,00 83
- Pedreiras - R\$ 879.620,53
- Pedro do Rosário - R\$ 32.604,63
- Penalva - R\$ 399.112,27
- Peri Mirim - R\$ 97.381,90
- Peritoró - R\$ 410.648,16
- Pindaré Mirim - R\$ 1.522.752,09
- Pinheiro - R\$ 2.027.427,80
- Pio XII - R\$ 433.170,80
- Pirapemas - R\$ 36.686,37
- Poção de Pedras - R\$ 245.053,14
- Porto Rico do Maranhão - R\$ 91.292,85
- Presidente Dutra - R\$ 1.238.032,41
- Presidente Juscelino - R\$ 108.103,30 96
- Presidente Vargas - R\$ 283.029,54
- Primeira Cruz - R\$ 208.861,75
- Rosário - R\$ 958.753,08
- Sambaíba - R\$ 426.203,10
- Santa Inês - R\$ 100.690,16
- Santa Luzia - R\$ 2.592.614,99
- Santa Luzia do Paruá - R\$ 121.751,82 103
- Santa Quitéria do Maranhão - R\$ 93.353,44
- Santa Rita - R\$ 50.389,61
- São Benedito do Rio Preto - R\$ 9.653.959,00
- São Bento - R\$ 384.506,65
- São Domingos do Maranhão - R\$ 219.416,24
- São Félix de Balsas - R\$ 42.813,86
- São Francisco do Maranhão - R\$ 204.272,04
- São José de Ribamar - R\$ 2.003.995,20
- **São Luís - R\$ 51.007.938,84 (Fundação Municipal de Cultura (Func) - R\$ 59.576,87 e Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís (Ipam) - R\$ 2.174.677,36)**
- São Luís Gonzaga do Maranhão - R\$ 239.452,16
- São Matheus do Maranhão - R\$ 358.592,02
- São Pedro da Água Branca - R\$ 102.651,68
- São Pedro dos Crentes - R\$ 151.052,32
- São Raimundo das Mangabeiras - R\$ 33.644,72
- São Roberto - R\$ 797.087,14
- São Vicente Ferrer - R\$ 1.328.477,02
- Senador Lá Roque - R\$ 22.496,18
- Sítio Novo - R\$ 208.106,28
- Sucupira do Norte - R\$ 311.775,13
- Timbiras - R\$ 620.410,91
- Timon - R\$ 2.205.773,04
- Trizidela do Vale - R\$ 1.631.080,27

- Tufilândia - R\$ 918.785,36
- Turiaçu - R\$ 30.102,91
- Turilândia - R\$ 30.535,68
- Tutoia - R\$ 26.971,17
- Urbano Santos - R\$ 135.461,10
- Vargem Grande - R\$ 109.435,84
- Viana - R\$ 2.162.472,39
- Vila Nova dos Martírios - R\$ 187.204,90
- Vitória do Mearim - R\$ 607.292,97
- Zé Doca - R\$ 2.471.214,86

Procon vai ter de afastar Michel Temer da Presidência para evitar fechamento de agências, diz diretor do BB

07/12/2016 00:00:00

Um diretor do Banco do Brasil disse na manhã desta quarta-feira (07) que o Procon do Maranhão vai ter de afastar Michel Temer da Presidência da República para impedir o fechamento de agências bancárias, que no Maranhão serão 13. Como o caso ainda está sendo tratado pelo departamento jurídico para nos próximos dias derrubar a liminar expedida pelo juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, ele pediu reservas, mas garantiu que essa decisão não se sustenta.

De acordo com o executivo, o Banco do Brasil é uma empresa privada, que apenas tem o Governo Federal como maior acionista, portanto cabe a ele decidir onde e quando investir e/ou tomar medidas que garantam sua sobrevivência e maior rentabilidade. Ele até citou o exemplo do Mateus Supermercados, que nesta sexta-feira (09) inaugura uma loja, no Renascença, mas vai desativar duas nas imediações (Tropical Shopping Center e Jaracati Shopping). "O Procon vai proibir Ilson Mateus de fazer esses ajustes?" Indagou.

O diretor do BB disse ainda que há tantas coisas mais urgentes para o Procon e demais órgãos de defesa do consumidor cuidarem, como, por exemplo, filas nas marcações de consultas, escolas por reabrir e até mesmo pressionar a Caema para melhorar os serviços de água e esgoto, mas, como enfrentar o BB dá mídia, optou por esta via.

Ainda de acordo com esse dirigente, o projeto de enxugamento das despesas do Banco do Brasil conta com o aval do seu maior acionista, portanto é preciso afastar Michel Temer da Presidência da República para fazer o banco mudar de planos.

Máfia de Anajatuba: Justiça rejeita denúncia contra Carlos Braide

09/12/2016 19:36:38

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão rejeitou, por unanimidade, denúncia oferecida pela Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) contra o ex-presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Antônio Carlos Braide, pai do deputado estadual e candidato a prefeito derrotado em São Luís, Eduardo Braide (PMN).

Além dele, de um total de 26 denunciados, outros 11 também tiveram a denúncia rejeitada pelos desembargadores Froz Sobrinho, José Joaquim Figueiredo e Tyrone Silva, relator do caso.

[Baixe o voto do relator seguido pelos demais desembargadores](#)

Oferecida no dia 22 de julho de 2015, a denúncia diz respeito à chamada 'Máfia de Anajatuba', esquema de empresas de fachada e sócios-laranjas que, segundo o Ministério Público do Maranhão, havia sido montado para desviar dinheiro público dos cofres do município por meio de licitações direcionadas e fraudulentas. Na denúncia, Carlos Braide é acusado de corrupção ativa; lavagem de dinheiro de forma reiterada e por intermédio de organização criminosa; fraudar licitação por dez vezes, em concurso material de crimes. No Relatório do Procedimento Investigatório Criminal (PIC) n.º 003/2014, o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) o aponta como cabeça do 'núcleo empresarial e operacional' da Orcrim.

Até que o Poder Judiciário do Maranhão tomasse essa decisão, a denúncia passou pela mão de vários desembargadores, que evitaram julgá-la. Um deles, inclusive, o desembargador Raimundo Melo, chegou a se declarar suspeito após o vazamento de que ele havia recebido em seu gabinete, no Palácio da Justiça Clóvis Bevilacqua, [o agora réu Helder Aragão, ex-prefeito de Anajatuba, e o senador João Alberto Souza \(PMDB-MA\)](#).

Além do prefeito Hélder Aragão, foi aceita a denúncia apenas contra Edinilson dos Santos Dutra (vereador), Álida Maria Mendes Santos Sousa, Luís Fernando Costa Aragão, João Costa Filho, Georgina Ribeiro Machado, Francisco Marcone Freire Machado, Antonio José Fernando Junior Batista, Fabiano de Carvalho Bezerra, José Antonio Machado de Brito Filho, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, Matilde Sodré Coqueiro e Natascha Alves Lesch. [Parte deles](#), inclusive, recebeu da Assembleia Legislativa do Maranhão [como funcionário fantasma do gabinete de Eduardo Braide](#), inclusive o [empresário Fabiano Bezerra](#), apontado como um dos dirigentes e operadores do 'braço empresarial' da Orcrim, e sócio de Carlos Braide nas empresas de fachada.

Curiosamente, durante a campanha eleitoral, o deputado Eduardo Braide - [que segue como investigado pela PGJ e pela Polícia Federal por suposta participação no mesmo esquema criminoso](#) - antecipou que a 3ª Câmara

Criminal do TJ-MA não havia recebido a denúncia contra o seu pai. Procurada pelo ATUAL7, a Corte chegou a emitir nota, [explicando que a declaração dada pelo então candidato a prefeito da capital não tinha procedência](#).

A reportagem entrou em contato com a assessoria do MP-MA, e questionou se o Parquet recorrerá da rejeição à denúncia contra os outros acusados, mas não houve resposta até a publicação da matéria.

Em menos de 30 dias, Guerreiro Júnior retorna dois prefeitos afastados ao cargo

09/12/2016 10:56:33

O ex-presidente do Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão, desembargador Antônio Guerreiro Júnior, retornou ao cargo pelo menos dois prefeitos que haviam sido afastados por determinação da própria Justiça, após calote nos servidores públicos municipais. As duas decisões foram tomadas num intervalo de menos de 30 dias.

No dia 11 de novembro último, Guerreiro Júnior retornou ao cargo o prefeito de Monção, João de Fátima Pereira, o 'Queiroz' (DEM). Ele havia sido afastado um dia antes, em virtude dos recorrentes atrasos no pagamento dos servidores públicos do município. Além do afastamento, na mesma decisão, o Judiciário determinou o bloqueio de 50% dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Ao pegar o caso naquela sexta-feira, porém, o magistrado alegou que o afastamento de Queiroz do cargo poderia causar graves prejuízos à população do município, e ainda justificou que não havia provas suficientes que justificassem a manutenção de seu afastamento. Na mesma decisão, Guerreiro Júnior determinou, ainda, o imediato desbloqueio dos 50% dos recursos do FPM e do Fundeb.

Nessa quinta-feira 8, durante o plantão judicial de 2º grau, foi a vez do prefeito afastado de Godofredo Viana, Marcelo Jorge Torres (PDT), retornar ao comando do município. Ele havia sido afastado pela Justiça, até o fim do mandato, sob o objetivo de proteger o patrimônio municipal e garantir o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais em atraso.

Guerreiro se baseou no mesmo argumento, de que a continuidade do afastamento de Marcelo Jorge do comando do Executivo municipal, resultaria na permanência da inadimplência da prefeitura com o funcionalismo público.

Tribunal recebe denúncia contra Hélder Aragão por desvio de verbas públicas

09/12/2016 17:18:44

[Compartilhe](#)

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu, por unanimidade, denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o prefeito afastado de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, e mais 14 pessoas acusadas de integrar organização criminosa voltada para o desvio de verbas públicas no Município. O processo foi julgado sob a relatoria do desembargador Tyrone Silva.

De acordo com a denúncia, os acusados utilizavam-se de licitações simuladas, envolvendo "empresas de fachada" destituídas de qualquer estrutura física ou pessoal para realizar serviços ou obras, em contratos vultosos com a prefeitura, o que seria viabilizado pela participação de agentes públicos e empresários ligados à organização criminosa, cujos crimes supostamente praticados incluem corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros.

A organização criminosa era integrada por um "núcleo empresarial", que operava por meio de empresas de "fachada", com "sócios-laranjas", que participavam de licitações marcadas e previamente acertadas com a administração municipal de Anajatuba, para posterior divisão da verba pública desviada entre os chefes do núcleo e os agentes públicos do Município.

Além do prefeito Hélder Aragão, a relação dos acusados inclui Ednilson dos Santos Dutra (vereador), Alida Maria Mendes Santos Sousa, Luís Fernando Costa Aragão, João Costa Filho, Georgina Ribeiro Machado, Francisco Marcone Freire Machado, Antonio José Fernando Junior Batista, Fabiano de Carvalho Bezerra, José Antonio Machado de Brito Filho, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, Matilde Sodré Coqueiro e Natascha Alves Lesch.

Na peça acusatória, o MPMA delimitou os procedimentos licitatórios que teriam sido fraudados, e nesse rol mencionou as empresas A M. A. Silva Ribeiro, que venceu o pregão no valor R\$ 855 mil; A4, que venceu procedimentos licitatórios nos valores de R\$ 3.187.500 milhões, R\$ 6.587.495 milhões e R\$ 715 mil; Vieira e Bezerra Ltda que venceu licitações nos valores de R\$ 116 mil e R\$ 186.400 mil; Construtora Construir, que venceu pregões nos valores de R\$ 603.278,43 mil, R\$ 793.414,14 mil e R\$ 519.150,01 mil; e FCB Produções e Eventos Ltda, que venceu o pregão presencial no valor de R\$ 623.300 mil.

Para o desembargador Tyrone Silva, a denúncia aponta várias irregularidades, trazendo pontos fundamentais para dar causa ao procedimento penal, como a materialidade do delito e os indícios de quem foi o autor e o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado delitivo.

O magistrado considerou como aspecto indispensável a individualização da participação do agente no ilícito penal a que lhe atribui a denúncia. "Ainda que se trate de multiplicidade de crimes e de agentes, não pode a denúncia deixar de tipificar cada uma das praticas delitivas, bem como da forma como se deu a participação de cada um dos autores ou coatores, estabelecendo a ação e a omissão que cada um praticou para sua efetivação", entendeu o relator.

O voto do desembargador Tyrone Silva foi acompanhado pelos desembargadores Froz Sobrinho e José Joaquim Figueiredo.

Compartilhe isso:

- [Tweet](#)

-
-
-
-

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

DE PRIMEIRA - Mais uma denúncia movida pelo Ministério Público Estadual, leia-se promotor Paulo Ramos, foi recebida pela juíza Cristiana Ferraz, da Oitava Vara Criminal, contra os ex-secretários da fazenda Claudio Trinchão e Akio Valente pelo crime de peculato no esquema de regime especial de tributação que onerou o Maranhão em mais de R\$ 410 milhões.

A primeira denúncia aceita pela justiça foi por improbidade, agora a questão está no criminal. No caso dos precatórios, o promotor também apresentou denúncia criminal contra os secretários do governo de Roseana Sarney.

Prefeito de Anajatuba é denunciado no TJ por integrar organização criminosa

09/12/2016 14:00:41

Helder Aragão, prefeito denunciado em Anajatuba

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu, por unanimidade, denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, e mais 14 pessoas acusadas de integrar organização criminosa voltada para o desvio de verbas públicas no Município. O processo foi julgado sob a relatoria do desembargador Tyrone Silva.

De acordo com a denúncia, os acusados utilizavam-se de licitações simuladas, envolvendo "empresas de fachada" destituídas de qualquer estrutura física ou pessoal para realizar serviços ou obras, em contratos vultosos com a prefeitura, o que seria viabilizado pela participação de agentes públicos e empresários ligados à organização criminosa, cujos crimes supostamente praticados incluem corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros.

A organização criminosa era integrada por um "núcleo empresarial", que operava por meio de empresas de "fachada", com "sócios-laranjas", que participavam de licitações marcadas e previamente acertadas com a administração municipal de Anajatuba, para posterior divisão da verba pública desviada entre os chefes do núcleo e os agentes públicos do Município.

Na peça acusatória, o MPMA delimitou os procedimentos licitatórios que teriam sido fraudados, e nesse rol mencionou as empresas A M. A. Silva Ribeiro, que venceu o pregão no valor R\$ 855 mil; A4, que venceu procedimentos licitatórios nos valores de R\$ 3.187.500 milhões, R\$ 6.587.495 milhões e R\$ 715 mil; Vieira e Bezerra Ltda que venceu licitações nos valores de R\$ 116 mil e R\$ 186.400 mil; Construtora Construir, que venceu pregões nos valores de R\$ 603.278,43 mil, R\$ 793.414,14 mil e R\$ 519.150,01 mil; e FCB Produções e Eventos Ltda, que venceu o pregão presencial no valor de R\$ 623.300 mil.

Defesa

O prefeito denunciado Helder Lopes Aragão apresentou resposta à denúncia, na qual alegou que não houve comprovação da existência de ato de improbidade administrativa por violação aos princípios constitucionais e à legislação federal, destacando que a peça acusatória é superficial.

Assentou que houve dispensa de licitação nos casos destacados em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos municipais, face situação de emergência, já que a administração anterior à do denunciado

deixou a Prefeitura de Anajatuba em estado caótico, não deixando ao acusado outra saída senão utilizar-se do expediente da dispensa de licitação para não paralisar os serviços públicos, o que foi feito com amparo no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações.

O post [Prefeito de Anajatuba é denunciado no TJ por integrar organização criminosa](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Tribunal de Justiça do Maranhão empossa seis novos juízes

07/12/2016 22:10:46

Os novos juízes sendo empossados no TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão empossou, nesta quarta-feira (7), os seis novos juízes de direito substitutos para atuarem em comarcas vagas do interior do estado. Com os novos magistrados, restarão apenas três comarcas vagas Poder Judiciário estadual. Os juízes foram nomeados no dia 17 de novembro, aprovados no último concurso público do TJMA.

Foram nomeados Felipe Soares Damous, Paulo do Nascimento Junior, Hugo Alves Albarelli Ferreira, Ricardo Augusto Figueiredo Moyses, Urbanete de Angiolis Silva e Talita de Castro Barreto.

O desembargador Cleones Cunha, presidente do TJMA, falou da alegria em finalizar o ano com apenas três comarcas vagas, informando que o TJMA - a depender da disponibilidade orçamentária - objetiva nomear mais cinco juízes até maio de 2017. Ele alertou os novos juízes sobre os desafios da carreira e o momento delicado vivido pela magistratura, em razão da emenda que pretende criminalizar ações de juízes e promotores, ferindo a autonomia das funções. "São medidas de criminalização não vistas nem mesmo durante o período de ditadura militar", avaliou.

Posse

O juiz Felipe Soares Damous - que foi servidor do TJMA e atualmente exercia o cargo de juiz no estado do Ceará -, em nome dos empossados, falou da realização de assumir o cargo de magistrado, esperada por eles por muito tempo, ressaltando a importância do apoio da família e amigos.

O juiz também frisou o momento delicado para a carreira diante das investidas que pretendem tolher as atividades e independência dos magistrados. Ele enfatizou a importância de levar à sociedade mais informações sobre a natureza e papel da função judicante, para que todos entendam que o juiz necessita agir de forma livre e consciente. "*Esse novo caminho nos trará responsabilidades com vistas ao bem maior, que é o de prestar a jurisdição com o intuito de realizar a Justiça*", assinalou.

Os demais juízes empossados também ressaltaram a honra de assumirem o cargo, quando passam a assumir uma função essencial à garantia dos direitos da população.

O juiz Paulo do Nascimento Junior é natural de Goiânia (GO), e residia em Uberlândia (MG), onde era servidor do Tribunal de Justiça do Trabalho da 3ª Região. *"Estou disposto a trabalhar muito para apresentar os resultados desejados"*, afirmou.

A juíza Talita Barreto, natural de Natal (RN), chegou a trabalhar por sete meses na Comarca de Pindaré-Mirim como assessora, mas recentemente havia voltado à cidade de origem. *"Espero contribuir com a justiça maranhense com celeridade, presteza e dedicação"*, disse.

O juiz Ricardo Augusto é natural de São Luís e atuava como advogado, tendo sido aprovado em concursos para técnico e analista do TJMA. *"Este é também um momento de reflexão pela responsabilidade que assumimos, espero poder contribuir com a sociedade entregando à população uma prestação adequada, justa e célere"*, assegurou.

Hugo Alves é natural de Santo Antônio dos Lopes, onde exercia o cargo de promotor de justiça, carreira que deixará de seguir para cumprir com o compromisso da magistratura. *"Também espero assumir minha comarca para prestar um trabalho célere, imparcial e justo"*, declarou.

"A sociedade pode esperar que atenderemos o jurisdicionado com todo empenho, dedicação, respeito e humildade e o rigor que o cargo requer, entregando ao povo aquilo que lhe é de direito e levando dignidade às pessoas", afirmou a juíza Urbanete de Angiolis Silva, que é natural de Maués (AM), foi advogada por 10 anos e trabalhou como assessora jurídica na Comarca de Maracaçumé.

O post [Tribunal de Justiça do Maranhão empossa seis novos juízes](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Tribunal recebe denúncia contra Hélder Aragão por desvio de verbas públicas

09/12/2016 13:40:17

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu, por unanimidade, denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o prefeito afastado de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, e mais 14 pessoas acusadas de integrar organização criminosa voltada para o desvio de verbas públicas no Município. O processo foi julgado sob a relatoria do desembargador Tyrone Silva.

De acordo com a denúncia, os acusados utilizavam-se de licitações simuladas, envolvendo "empresas de fachada" destituídas de qualquer estrutura física ou pessoal para realizar serviços ou obras, em contratos vultosos com a prefeitura, o que seria viabilizado pela participação de agentes públicos e empresários ligados à organização criminosa, cujos crimes supostamente praticados incluem corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros.

A organização criminosa era integrada por um "núcleo empresarial", que operava por meio de empresas de "fachada", com "sócios-laranjas", que participavam de licitações marcadas e previamente acertadas com a administração municipal de Anajatuba, para posterior divisão da verba pública desviada entre os chefes do núcleo e os agentes públicos do Município.

Além do prefeito Hélder Aragão, a relação dos acusados inclui Edinilson dos Santos Dutra (vereador), Alida Maria Mendes Santos Sousa, Luís Fernando Costa Aragão, João Costa Filho, Georgina Ribeiro Machado, Francisco Marcone Freire Machado, Antonio José Fernando Junior Batista, Fabiano de Carvalho Bezerra, José Antonio Machado de Brito Filho, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, Matilde Sodrê Coqueiro e Natascha Alves Lesch.

Na peça acusatória, o MPMA delimitou os procedimentos licitatórios que teriam sido fraudados, e nesse rol mencionou as empresas A M. A. Silva Ribeiro, que venceu o pregão no valor R\$ 855 mil; A4, que venceu procedimentos licitatórios nos valores de R\$ 3.187.500 milhões, R\$ 6.587.495 milhões e R\$ 715 mil; Vieira e Bezerra Ltda que venceu licitações nos valores de R\$ 116 mil e R\$ 186.400 mil; Construtora Construir, que venceu pregões nos valores de R\$ 603.278,43 mil, R\$ 793.414,14 mil e R\$ 519.150,01 mil; e FCB Produções e Eventos Ltda, que venceu o pregão presencial no valor de R\$ 623.300 mil.

Para o desembargador Tyrone Silva, a denúncia aponta várias irregularidades, trazendo pontos fundamentais para dar causa ao procedimento penal, como a materialidade do delito e os indícios de quem foi o autor e o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado delitivo.

O magistrado considerou como aspecto indispensável a individualização da participação do agente no ilícito penal a que lhe atribui a denúncia. "Ainda que se trate de multiplicidade de crimes e de agentes, não pode a denúncia deixar de tipificar cada uma das praticas delitivas, bem como da forma como se deu a participação de cada um dos autores ou coatores, estabelecendo a ação e a omissão que cada um praticou para sua efetivação", entendeu o relator.

O voto do desembargador Tyrone Silva foi acompanhado pelos desembargadores Froz Sobrinho e José Joaquim Figueiredo.

Com a posse de mais seis novos juízes, restam apenas três comarcas vagas no Poder Judiciário do MA

08/12/2016 12:28:10

Gestão do Des. Cleones Cunha, presidente do TJMA, finalizará o ano com apenas três comarcas vagas, e a depender da disponibilidade orçamentária, objetiva nomear mais cinco juízes até maio de 2017.

Os seis novos juízes durante ato de posse no TJ-MA.

O Tribunal de Justiça do Maranhão empossou, na quarta-feira (7), os seis novos juízes de direito substitutos para atuarem em comarcas vagas do interior do estado. Com os novos magistrados, restarão apenas três comarcas vagas Poder Judiciário estadual. Os juízes foram nomeados no dia 17 de novembro, aprovados no último concurso público do TJMA.

Os seis novos juízes nomeados são:

Felipe Soares Damous (foi servidor do TJMA e atualmente exercia o cargo de juiz no estado do Ceará); **Paulo do Nascimento Junior** (natural de Goiânia - GO, residia em Uberlândia - MG, onde era servidor do Tribunal de Justiça do Trabalho da 3ª Região); **Hugo Alves Albarelli Ferreira** (natural de Santo Antônio dos Lopes -MA, onde exercia o cargo de promotor de justiça); **Ricardo Augusto Figueiredo Moyses** (natural de São Luís - MA, atuava como advogado, tendo sido aprovado em concursos para técnico e analista do TJMA); **Urbanete de Angiolis Silva** (natural de Maués - AM, foi advogada por 10 anos e trabalhou como assessora jurídica na Comarca de Maracaçumé) e **Talita de Castro Barreto** (natural de Natal - RN, chegou a trabalhar por sete meses na Comarca de Pindaré-Mirim como assessora, mas recentemente havia voltado à cidade de origem).

O desembargador Cleones Cunha, presidente do TJMA, falou da alegria em finalizar o ano com apenas três comarcas vagas, informando que o TJMA - a depender da disponibilidade orçamentária - objetiva nomear mais cinco juízes até maio de 2017. Ele alertou os novos juízes sobre os desafios da carreira e o momento delicado vivido pela magistratura, em razão da emenda que pretende criminalizar ações de juízes e promotores, ferindo a autonomia das funções. "São medidas de criminalização não vistas nem mesmo durante o período de ditadura militar", avaliou.

Canindé Barros nomeia sobrinha na (SMTT), que é denunciada por abuso de poder

09/12/2016 11:00:33

Após ser denunciado por nomear a sobrinha Gisele Barros Resende na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o secretário vai ter que explicar na urgente sobre a aplicação de cinco multas contra um vizinho da parente que reclamou do odor dos seus animais.

Explicando a situação: Gisele Barros usou da sua influência na SMTT para se vingar do seu vizinho Rodrigo Fontoura que fez uma reclamação formal no Condomínio Pires Saboia contra a servidora pública que estava com seus 5 animais provocando fortes odores no residencial. Incomodada com a reclamação, Gisele utilizou agente da SMTT para aplicar 5 multas no vizinho.

Rodrigo recebeu 2 multas por ter praticado ato infracional no dia 28/11/2014 e outras três no dia 05/12/2014. Apesar de terem ocorridas em dias diferentes, impressionantemente todas foram registradas por um mesmo agente de trânsito.

Percebendo se tratar de uma armação e uma vingança por conta de sua reclamação, Rodrigo abriu um processo no Tribunal de Justiça do Maranhão contra a sobrinha de Canindé Barros, exigindo a retirada das multas e a processando por danos morais.

[Share](#)

Máfia de Anajatuba: Justiça recebe denúncia contra Helder Aragão e mais 13 envolvidos em desvios de verbas da prefeitura

09/12/2016 00:00:00

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu, por unanimidade, denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o ex-prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, e mais 13 pessoas acusadas de integrar organização criminosa voltada para o desvio de verbas públicas no Município. O processo foi julgado sob a relatoria do desembargador Tyrone Silva.

De acordo com a denúncia, os acusados utilizavam-se de licitações simuladas, envolvendo "empresas de fachada" destituídas de qualquer estrutura física ou pessoal para realizar serviços ou obras, em contratos vultosos com a prefeitura, o que seria viabilizado pela participação de agentes públicos e empresários ligados à organização criminosa, cujos crimes supostamente praticados incluem corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros.

A organização criminosa era integrada por um "núcleo empresarial", que operava por meio de empresas de "fachada", com "sócios-laranjas", que participavam de licitações marcadas e previamente acertadas com a administração municipal de Anajatuba, para posterior divisão da verba pública desviada entre os chefes do núcleo e os agentes públicos do Município.

Além do ex-prefeito Hélder Aragão, a relação dos acusados inclui Edinilson dos Santos Dutra (vereador), Alida Maria Mendes Santos Sousa, Luís Fernando Costa Aragão, João Costa Filho, Georgina Ribeiro Machado, Francisco Marcone Freire Machado, Antonio José Fernando Junior Batista, Fabiano de Carvalho Bezerra, José Antonio Machado de Brito Filho, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, Matilde Sodr  Coqueiro e Natascha Alves Lesch.

Na peça acusatória, o MPMA delimitou os procedimentos licitatórios que teriam sido fraudados, e nesse rol mencionou as empresas A M. A. Silva Ribeiro, A4, Vieira e Bezerra Ltda, Construtora Construir e FCB Produções e Eventos Ltda.

Defesa

Em contraposição à denúncia do MPMA, o ex-prefeito, Helder Lopes Aragão, interpôs recurso junto ao TJMA alegando que não houve comprovação da existência de ato de improbidade administrativa por violação aos princípios constitucionais e à legislação federal, destacando que a peça acusatória é

superficial.

Justificou que houve dispensa de licitação nos casos destacados, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos municipais, face situação de emergência, já que a administração anterior à sua gestão deixou a Prefeitura de Anajatuba em estado caótico, não deixando ao chefe do Executivo Municipal outra saída senão utilizar-se do expediente da dispensa de licitação para não paralisar os serviços públicos, medida amparada no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações.

Para o desembargador Tyrone Silva, a denúncia aponta várias irregularidades, trazendo pontos fundamentais para dar causa ao procedimento penal, como a materialidade do delito e os indícios de quem foi o autor e o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado delitivo.

O magistrado considerou como aspecto indispensável a individualização da participação do agente no ilícito penal a que lhe atribui a denúncia. "Ainda que se trate de multiplicidade de crimes e de agentes, não pode a denúncia deixar de tipificar cada uma das praticas delitivas, bem como da forma como se deu a participação de cada um dos autores ou coatores, estabelecendo a ação e a omissão que cada um praticou para sua efetivação", entendeu o relator. O voto o magistrado foi acompanhado pelos desembargadores Froz Sobrinho e José Joaquim Figueiredo.

[LEIA AQUI A ÍNTEGRA DO VOTO DO DESEMBARGADOR TYRONE SILVA](#)

Máfia da Sefaz: Confirma a íntegra do recebimento da ação penal por crime de peculato contra Cláudio Trinchão e Akio Valente

07/12/2016 00:00:00

Confirma o teor da decisão da juíza Cristina Ferraz Leite ao receber a ação penal contra os ex-secretários de Estado da Fazenda Cláudio Trinchão e Akio Valente.

Os dois se tornam réus por acusação de crime de peculato devido à concessão de regimes especiais de tributação a empresas no período de 2010 a 2014, no governo de Roseana Sarney.

A denominada 'Máfia da Sefaz' provocou rombos nos cofres públicos da ordem de 1,2 bilhão.

Máfia de Anajatuba: Justiça recebe denúncia contra Helder Aragão e mais 13 envolvidos em desvios de verbas da prefeitura

09/12/2016 17:18:19

Blog do [Gilberto Lima](#) - A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu, por unanimidade, denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o ex-prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, e mais 13 pessoas acusadas de integrar organização criminosa voltada para o desvio de verbas públicas no Município. O processo foi julgado sob a relatoria do desembargador Tyrone Silva.

De acordo com a denúncia, os acusados utilizavam-se de licitações simuladas, envolvendo "empresas de fachada" destituídas de qualquer estrutura física ou pessoal para realizar serviços ou obras, em contratos vultosos com a prefeitura, o que seria viabilizado pela participação de agentes públicos e empresários ligados à organização criminosa, cujos crimes supostamente praticados incluem corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros.

A organização criminosa era integrada por um "núcleo empresarial", que operava por meio de empresas de "fachada", com "sócios-laranjas", que participavam de licitações marcadas e previamente acertadas com a administração municipal de Anajatuba, para posterior divisão da verba pública desviada entre os chefes do núcleo e os agentes públicos do Município.

Além do ex-prefeito Hélder Aragão, a relação dos acusados inclui Edinilson dos Santos Dutra (vereador), Alida Maria Mendes Santos Sousa, Luís Fernando Costa Aragão, João Costa Filho, Georgina Ribeiro Machado, Francisco Marcone Freire Machado, Antonio José Fernando Junior Batista, Fabiano de Carvalho Bezerra, José Antonio Machado de Brito Filho, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, Matilde Sodré Coqueiro e Natascha Alves Lesch.

Na peça acusatória, o MPMA delimitou os procedimentos licitatórios que teriam sido fraudados, e nesse rol mencionou as empresas A M. A. Silva Ribeiro, A4, Vieira e Bezerra Ltda, Construtora Construir e FCB Produções e Eventos Ltda.

Defesa

Em contraposição à denúncia do MPMA, o ex-prefeito, Helder Lopes Aragão, interpôs recurso junto ao TJMA alegando que não houve comprovação da existência de ato de improbidade administrativa por violação aos princípios constitucionais e à legislação federal, destacando que a peça acusatória é superficial.

Justificou que houve dispensa de licitação nos casos destacados, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos municipais, face situação de emergência, já que a administração anterior à sua gestão deixou a Prefeitura de Anajatuba em estado caótico, não deixando ao chefe do Executivo Municipal outra saída senão utilizar-se do expediente da dispensa de licitação para não paralisar os serviços públicos, medida amparada no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações.

Para o desembargador Tyrone Silva, a denúncia aponta várias irregularidades, trazendo pontos fundamentais para dar causa ao procedimento penal, como a materialidade do delito e os indícios de quem foi o autor e o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado delitivo.

O magistrado considerou como aspecto indispensável a individualização da participação do agente no ilícito penal a que lhe atribui a denúncia. "Ainda que se trate de multiplicidade de crimes e de agentes, não pode a denúncia deixar de tipificar cada uma das praticas delitivas, bem como da forma como se deu a participação de cada um dos autores ou coatores, estabelecendo a ação e a omissão que cada um praticou para sua efetivação", entendeu o relator. O voto o magistrado foi acompanhado pelos desembargadores Froz Sobrinho e José Joaquim Figueiredo.

Máfia da Sefaz: Justiça acata mais uma denúncia contra Trinchão e seu fiel escudeiro

08/12/2016 14:49:05

Blog do [Garrone](#) - Depois de acatar a denúncia do Ministério Público por improbidade administrativa contra o ex-secretário da Fazenda do governo Roseana Sarney, Cláudio Trinchão, e o seu secretário adjunto, Ákio Valente, no caso das isenções fiscais, a Justiça acatou na última quarta-feira (07) a denúncia criminal que pode levar a dupla a contabilizar anos e anos de cadeia.

A juíza Cristiana Ferraz, que responde pela 8ª vara Criminal de São Luís, recebeu a acusação criminal muito bem fundamentada pelo promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, que de maneira incansável tem combatido o que considera uma organização criminosa que entre 2010 e 2014 desviou R\$ 410 milhões dos cofres públicos concedendo isenções fiscais sem o amparo da Lei e sem motivos que as justificassem.

De acordo com o MP, a dupla beneficiou secretamente 190 empresas por não dar publicidade no banco de dados da Sefaz das suas renovações e inclusões no privilegiado time com direito aos regimes especiais, dispensado de pagar o Imposto Sobre Circulação de Mercadoria, ICMS.

O MP explica que o regime especial de tributação pode ocorrer sobre a obrigação principal das empresas, oportunidade em que é concedida redução de carga tributaria, somente permitido mediante convênio celebrado e ratificado pelo Estado em isenções de ICMS, ou mediante flexibilizações das obrigações burocráticas fiscais, correspondente às obrigações acessórias, devendo, de todo modo, a concessão ser impessoal e isonômica.

Durante o último governo Roseana Sarney, muitos atos de concessão não foram registrados dentro do banco de dados da Sefaz, nem precederam aos devidos estudos econômicos que apresentassem a justificativa para a renúncia, sendo concedido regimes especiais de toda ordem, inclusive retirando empresas do regime de substituição tributária e concedendo crédito presumido em operações sem a previsão legal, totalizando operações estimadas em R\$ 410.500.053,78, relativas às renúncias fiscais da obrigação principal.

A juíza disse que entende estar presente a justa causa para o recebimento da denúncia, em uma primeira análise, haja vista restar configurado a existência do mínimo necessário de provas de materialidade e autoria para a admissibilidade da peça acusatória.

LEIA A ACUSAÇÃO DO MP ACEITA PELA JUSTIÇA

Procon/MA, OAB, MP, Defensoria e IBEDEC defendem no TJ liminar que proíbe o fechamento de agências do BB no Ma

09/12/2016 19:28:00

Nesta sexta-feira (9), os órgãos de Defesa do Consumidor e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) se uniram ao Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA) para apresentar defesa da liminar que suspendeu o fechamento de 13 agências do Banco do Brasil no Maranhão. A defesa foi apresentada em reunião com os desembargadores Jamil Gedeon e Lourival Serejo, dois dos julgadores que irão analisar o recurso protocolado pelo banco no Tribunal de Justiça.

Juntos, Procon/MA, OAB, Ministério Público Defensoria e Ibedec apresentaram aos desembargadores as justificativas para que a decisão liminar de suspender o fechamento seja mantida. Os desembargadores deverão decidir sobre o recurso do Banco do Brasil, que requer a suspensão da liminar deferida pelo juiz Douglas Martins. Para o presidente do Procon/MA, o fechamento das agências causará danos irreparáveis aos consumidores, à economia das cidades afetadas e aos processos judiciais.

"Os postos de atendimento não funcionam com numerário, o que significa que as pessoas terão que fazer todas as suas transações com cartão magnético. A maior parte dos trabalhadores rurais, aposentados e analfabetos que desejam efetuar o saque de seu dinheiro precisam viajar cerca de 60 km até a agência mais próxima. O mundo ideal que o banco apresenta, onde todos têm acesso à internet, não se coaduna com a realidade do Maranhão, onde apenas 9,8% dos domicílios têm acesso à rede", afirmou o presidente durante a reunião.

A visão foi endossada pelo vice-presidente da OAB, seccional Maranhão: "Será que o banco não tem outras medidas para evitar que a sociedade mais carente seja a mais prejudicada? Acredito que falta uma razoabilidade nas alegações do banco sobre uma suposta crise. Quando o país está em crise, todo mundo sabe que os bancos são os que mais lucram. Fechar agências não é razoável", observou o advogado.

Segundo o defensor público do Núcleo de Defesa do Consumidor, Luís Otávio Moraes Filho, o fechamento de agências irá gerar uma demanda maior de processos judiciais devido à insatisfação dos consumidores. "Uma agência bancária tem um vínculo contratual com o consumidor para a prestação do serviço naquela unidade bancária aonde foi firmado o contrato. Se a agência é mudada, há uma alteração unilateral do contrato e prejuízo para a parte mais vulnerável, que é o consumidor. Isso pode gerar mais insatisfação em vez de melhorar os serviços", alertou o defensor.

Também para a presidente do Ibedec-MA, Teresa Marques, a atuação conjunta dos órgãos de Defesa do Consumidor é imprescindível para demonstrar a importância da ação. "Todos os órgãos, o Ministério Público, a OAB, a Defensoria e o Ibedec estão em conjunto atuando contra essa medida abusiva do Banco do Brasil, que

irá impactar de forma muito negativa os consumidores. Vamos exigir que os seus direitos sejam realmente preservados", afirmou a presidente.

ENTENDA O CASO

Após o anúncio de que o Banco do Brasil fecharia 13 agências no Maranhão, o Procon/MA ingressou com ação civil pública e conseguiu, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que a medida fosse suspensa por meio de decisão liminar. Contudo, nesta semana o Banco do Brasil deu entrada em recurso para suspender o efeito liminar.

Além do Procon/MA, também apoiam a ação o Ministério Público do Estado, a Defensoria Pública, a OAB e o Ibedec, todos habilitados judicialmente no processo.

O fechamento afetaria municípios como Olho D'água das Cunhãs, que possui somente uma agência do Banco do Brasil e nenhuma outra instituição financeira. Caso seja fechada a agência da cidade, a população teria que viajar cerca de 50 km até a agência mais próxima. Seriam, também, afetados os municípios de São Luís (Deodoro, Alemanha, Anil, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil), Açailândia, Amarante do Maranhão, Itinga do Maranhão, Lima Campos, Matões, Imperatriz e Parnarama. Nos dias 5, 6 e 7 de dezembro, o Procon/MA realizou fiscalização em agências do Banco do Brasil em todo estado.

Durante as vistorias foram encontradas diversas irregularidades recorrentes, como desobediência à Lei Estadual 7.806/2002 (que determina tempo máximo de 30 minutos de espera por atendimento nos guichês), desabastecimento dos terminais de autoatendimento e demora excessiva no atendimento negocial, o que demonstra a falta de investimento na melhoria do serviço e constante desrespeito ao direito dos consumidores.

Amarildo tem mais uma vez retorno ao cargo de prefeito negado

09/12/2016 20:12:06

O prefeito de São João Batista Amarildo Pinheiro perdeu mais uma vez na justiça e teve negado o retorno ao cargo de prefeito da cidade.

Ele encontra-se afastado das funções públicas desde o dia 16 de setembro de 2016. No último dia 29 de novembro ele teve pedido rejeitado pelo ministro relator Antonio Saldanha Palheiro do STJ.

Amarildo foi afastado do cargo no dia 19 de setembro por determinação do desembargador Froz Sobrinho.

A medida tomada por razão de procedimento investigatório criminal perpetrado pelo Departamento de Combate a Corrupção para apuração de diversas irregularidades cometidas naquele município.

Máfia da Sefaz: Cláudio Trinchão e Akio Valente viram réus em ação penal por crime de peculato

08/12/2016 06:04:17

O Ministério Público do Maranhão ajuizou mais uma ação penal contra os ex-secretários da Fazenda do Estado Cláudio Trinchão e Akio Valente, agora por crime de peculato. A ação foi acatada pela juíza Cristina Ferraz, que reponde pela 8ª Vara Criminal até está quinta-feira (8).

Pelas informações divulgadas por Felipe Klamt nesta quarta-feira (7), no programa 'Comando da Manhã', na Rádio Timbira, Cláudio Trinchão e Akio Valente fizeram, cada um, 25 e 13 concessões de benefícios fiscais a empresas, respectivamente.

Os promotores teriam conseguido juntar provas que os dois ex-secretários receberam algum benefício ou dinheiro para fazer essas concessões. A pena prevista é de dois a doze anos de reclusão e multa.

Todas as operações foram feitas entre os anos de 2010 a 2014, no período do governo de Roseana Sarney, sem amparo do Poder Legislativo e sem a devida publicação legal.

A denominada 'Máfia da Sefaz' produziu rombos da ordem de 1,2 bilhão. A ex-governadora já se tornou ré em uma das ações penais movidas pelo Ministério Público.

Confira o teor da decisão da juíza Cristina Ferraz Leite ao receber a ação penal contra os ex-secretários de Estado da Fazenda Cláudio Trinchão e Akio Valente.

Com informações do Blog Gilberto Lima

TJMA recebe denúncia contra prefeito de Anajatuba por desvio de verbas públicas

09/12/2016 14:54:37

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu, por unanimidade, denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, e mais 14 pessoas acusadas de integrar organização criminosa voltada para o desvio de verbas públicas no Município. O processo foi julgado sob a relatoria do desembargador Tyrone Silva.

De acordo com a denúncia, os acusados utilizavam-se de licitações simuladas, envolvendo "empresas de fachada" destituídas de qualquer estrutura física ou pessoal para realizar serviços ou obras, em contratos vultosos com a prefeitura, o que seria viabilizado pela participação de agentes públicos e empresários ligados à organização criminosa, cujos crimes supostamente praticados incluem corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros.

A organização criminosa era integrada por um "núcleo empresarial", que operava por meio de empresas de "fachada", com "sócios-laranjas", que participavam de licitações marcadas e previamente acertadas com a administração municipal de Anajatuba, para posterior divisão da verba pública desviada entre os chefes do núcleo e os agentes públicos do Município.

Além do prefeito Hélder Aragão, a relação dos acusados inclui Edinilson dos Santos Dutra (vereador), Alida Maria Mendes Santos Sousa, Luís Fernando Costa Aragão, João Costa Filho, Georgina Ribeiro Machado, Francisco Marcone Freire Machado, Antonio José Fernando Junior Batista, Fabiano de Carvalho Bezerra, José Antonio Machado de Brito Filho, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, Matilde Sodré Coqueiro e Natascha Alves Lesch.

Na peça acusatória, o MPMA delimitou os procedimentos licitatórios que teriam sido fraudados, e nesse rol mencionou as empresas A M. A. Silva Ribeiro, que venceu o pregão no valor R\$ 855 mil; A4, que venceu procedimentos licitatórios nos valores de R\$ 3.187.500 milhões, R\$ 6.587.495 milhões e R\$ 715 mil; Vieira e Bezerra Ltda que venceu licitações nos valores de R\$ 116 mil e R\$ 186.400 mil; Construtora Construir, que venceu pregões nos valores de R\$ 603.278,43 mil, R\$ 793.414,14 mil e R\$ 519.150,01 mil; e FCB Produções e Eventos Ltda, que venceu o pregão presencial no valor de R\$ 623.300 mil.

DEFESA - O prefeito denunciado Helder Lopes Aragão apresentou resposta à denúncia, na qual alegou que não houve comprovação da existência de ato de improbidade administrativa por violação aos princípios constitucionais e à legislação federal, destacando que a peça acusatória é superficial.

Assentou que houve dispensa de licitação nos casos destacados em razão da necessidade da continuidade dos

serviços públicos municipais, face situação de emergência, já que a administração anterior à do denunciado deixou a Prefeitura de Anajatuba em estado caótico, não deixando ao acusado outra saída senão utilizar-se do expediente da dispensa de licitação para não paralisar os serviços públicos, o que foi feito com amparo no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações.

Para o desembargador Tyrone Silva, a denúncia aponta várias irregularidades, trazendo pontos fundamentais para dar causa ao procedimento penal, como a materialidade do delito e os indícios de quem foi o autor e o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado delitivo.

O magistrado considerou como aspecto indispensável a individualização da participação do agente no ilícito penal a que lhe atribui a denúncia. "Ainda que se trate de multiplicidade de crimes e de agentes, não pode a denúncia deixar de tipificar cada uma das praticas delitivas, bem como da forma como se deu a participação de cada um dos autores ou coatores, estabelecendo a ação e a omissão que cada um praticou para sua efetivação", entendeu o relator.

O voto do desembargador Tyrone Silva foi acompanhado pelos desembargadores Froz Sobrinho e José Joaquim Figueiredo.

Denúncia N.º 28875/2015

Com informações da Assessoria de Comunicação do TJMA.

Máfia da Sefaz: Justiça acata mais uma denúncia contra Trinchão e seu fiel escudeiro

08/12/2016 11:16:42

Depois de acatar a denúncia do Ministério Público por improbidade administrativa contra o ex-secretário da Fazenda do governo Roseana Sarney, Cláudio Trinchão, e o seu secretário adjunto, Ákio Valente, no caso das isenções fiscais, a Justiça acatou na última quarta-feira (07) a denúncia criminal que pode levar a dupla a contabilizar anos e anos de cadeia.

A juíza Cristiana Ferraz, que responde pela 8ª vara Criminal de São Luís, recebeu a acusação criminal muito bem fundamentada pelo promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, que de maneira incansável tem combatido o que considera uma organização criminoso que entre 2010 e 2014 desviou R\$ 410 milhões dos cofres públicos concedendo isenções fiscais sem o amparo da Lei e sem motivos que as justificassem.

De acordo com o MP, a dupla beneficiou secretamente 190 empresas por não dar publicidade no banco de dados da Sefaz das suas renovações e inclusões no privilegiado time com direito aos regimes especiais, dispensado de pagar o Imposto Sobre Circulação de Mercadoria, ICMS.

O MP explica que o regime especial de tributação pode ocorrer sobre a obrigação principal das empresas, oportunidade em que é concedida redução de carga tributaria, somente permitido mediante convênio celebrado e ratificado pelo Estado em isenções de ICMS, ou mediante flexibilizações das obrigações burocráticas fiscais, correspondente às obrigações acessórias, devendo, de todo modo, a concessão ser impessoal e isonômica.

Durante o último governo Roseana Sarney, muitos atos de concessão não foram registrados dentro do banco de dados da Sefaz, nem precederam aos devidos estudos econômicos que apresentassem a justificativa para a renúncia, sendo concedido regimes especiais de toda ordem, inclusive retirando empresas do regime de substituição tributária e concedendo crédito presumido em operações sem a previsão legal, totalizando operações estimadas em R\$ 410.500.053,78, relativas às renúncias fiscais da obrigação principal.

A juíza disse que entende estar presente a justa causa para o recebimento da denúncia, em uma primeira análise, haja vista restar configurado a existência do mínimo necessário de provas de materialidade e autoria para a admissibilidade da peça acusatória.

MÁFIA DE ANAJATUBA - Justiça recebe denúncia contra Hélder Aragão por desvio de verbas públicas

09/12/2016 19:17:37

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu, por unanimidade, denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o ex-prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, e mais 13 pessoas acusadas de integrar organização criminosa voltada para o desvio de verbas públicas no Município. O processo foi julgado sob a relatoria do desembargador Tyrone Silva.

De acordo com a denúncia, os acusados utilizavam-se de licitações simuladas, envolvendo "empresas de fachada" destituídas de qualquer estrutura física ou pessoal para realizar serviços ou obras, em contratos vultosos com a prefeitura, o que seria viabilizado pela participação de agentes públicos e empresários ligados à organização criminosa, cujos crimes supostamente praticados incluem corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros.

A organização criminosa era integrada por um "núcleo empresarial", que operava por meio de empresas de "fachada", com "sócios-laranjas", que participavam de licitações marcadas e previamente acertadas com a administração municipal de Anajatuba, para posterior divisão da verba pública desviada entre os chefes do núcleo e os agentes públicos do Município.

Além do ex-prefeito Hélder Aragão, a relação dos acusados inclui Edinilson dos Santos Dutra (vereador), Alida Maria Mendes Santos Sousa, Luís Fernando Costa Aragão, João Costa Filho, Georgina Ribeiro Machado, Francisco Marcone Freire Machado, Antonio José Fernando Junior Batista, Fabiano de Carvalho Bezerra, José Antonio Machado de Brito Filho, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, Matilde Sodrê Coqueiro e Natascha Alves Lesch.

Na peça acusatória, o MPMA delimitou os procedimentos licitatórios que teriam sido fraudados, e nesse rol mencionou as empresas A. M. A. Silva Ribeiro, A4, Vieira e Bezerra Ltda, Construtora Construir e FCB Produções e Eventos Ltda.

DEFESA - Em contraposição à denúncia do MPMA, o ex-prefeito, Helder Lopes Aragão, interpôs recurso junto ao TJMA alegando que não houve comprovação da existência de ato de improbidade administrativa por violação aos princípios constitucionais e à legislação federal, destacando que a peça acusatória é superficial.

Justificou que houve dispensa de licitação nos casos destacados, em razão da necessidade da continuidade

dos serviços públicos municipais, face situação de emergência, já que a administração anterior à sua gestão deixou a Prefeitura de Anajatuba em estado caótico, não deixando ao chefe do Executivo Municipal outra saída senão utilizar-se do expediente da dispensa de licitação para não paralisar os serviços públicos, medida amparada no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações.

Para o desembargador Tyrone Silva, a denúncia aponta várias irregularidades, trazendo pontos fundamentais para dar causa ao procedimento penal, como a materialidade do delito e os indícios de quem foi o autor e o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado delitivo.

O magistrado considerou como aspecto indispensável a individualização da participação do agente no ilícito penal a que lhe atribui a denúncia. "Ainda que se trate de multiplicidade de crimes e de agentes, não pode a denúncia deixar de tipificar cada uma das praticas delitivas, bem como da forma como se deu a participação de cada um dos autores ou coatores, estabelecendo a ação e a omissão que cada um praticou para sua efetivação", entendeu o relator. O voto o magistrado foi acompanhado pelos desembargadores Froz Sobrinho e José Joaquim Figueiredo. (Denúncia N.º 28875/2015)

Máfia da Sefaz: Justiça acata mais uma denúncia contra Trinchão e seu fiel escudeiro

08/12/2016 16:27:30

[Raimundo Garrone](#)

Depois de acatar a denúncia do Ministério Público por improbidade administrativa contra o ex-secretário da Fazenda do governo Roseana Sarney, Cláudio Trinchão, e o seu secretário adjunto, Ákio Valente, no caso das isenções fiscais, a Justiça acatou, na última quarta-feira (07), a denúncia criminal que pode levar a dupla a contabilizar anos e anos de cadeia.

A juíza Cristiana Ferraz, que responde pela 8ª vara Criminal de São Luís, recebeu a acusação criminal muito bem fundamentada pelo promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, que de maneira incansável tem combatido o que considera uma organização criminoso que entre 2010 e 2014 desviou R\$ 410 milhões dos cofres públicos concedendo isenções fiscais sem o amparo da Lei e sem motivos que as justificassem.

De acordo com o MP, a dupla beneficiou secretamente 190 empresas por não dar publicidade no banco de dados da Sefaz das suas renovações e inclusões no privilegiado time com direito aos regimes especiais, dispensado de pagar o Imposto Sobre Circulação de Mercadoria, ICMS.

O MP explica que o regime especial de tributação pode ocorrer sobre a obrigação principal das empresas, oportunidade em que é concedida redução de carga tributaria, somente permitido mediante convênio celebrado e ratificado pelo Estado em isenções de ICMS, ou mediante flexibilizações das obrigações burocráticas fiscais, correspondente às obrigações acessórias, devendo, de todo modo, a concessão ser impessoal e isonômica.

Durante o último governo Roseana Sarney, muitos atos de concessão não foram registrados dentro do banco de dados da Sefaz, nem precederam aos devidos estudos econômicos que apresentassem a justificativa para a renúncia, sendo concedido regimes especiais de toda ordem, inclusive retirando empresas do regime de substituição tributária e concedendo crédito presumido em operações sem a previsão legal, totalizando operações estimadas em R\$ 410.500.053,78, relativas às renúncias fiscais da obrigação principal.

A juíza disse que entende estar presente a justa causa para o recebimento da denúncia, em uma primeira análise, haja vista restar configurado a existência do mínimo necessário de provas de materialidade e autoria para a admissibilidade da peça acusatória.

Em cerimônia de casamento comunitário realizada pela 3ª vara da Família do termo judiciário de São José de Ribamar na última quarta-feira (7), às 18h, na quadra poliesportiva do Instituto Filadélfia, no Bairro Jardim Tropical I, o juiz Márcio Matos Costa celebrou a união de 100 casais.

comunitários, cada casal tem, individualmente, o momento de celebração perante o juiz. O magistrado de São José de Ribamar realizou, sozinho, todas as 100 uniões. Esbanjando felicidade o casal Noriyuki Yamamoto e Raimunda Nonata, com 65 e 59 anos - respectivamente - concretizavam o tão sonhado casamento depois de 21 anos morando juntos e sete filhos frutos dessa união. “Me sinto realizada e muito feliz nesta noite por ter a oportunidade de realizar o que esperávamos há tempos”, afirmou a noiva Raimunda Nonata. Não menos feliz estava o casal Altivo e Gedalva, que após 38 anos se reencontram e retomaram um relacionamento interrompido quando ainda jovens. “Tomamos rumos diferentes e agora nos reencontramos para dar seguimento àquilo que Deus nos destinou”, afirmou Altivo. O casal não escondia a felicidade pelo momento. “Somos evangélicos e seguiremos aquilo que a vida nos reservou com muito amor. Agradecendo ao juiz de Ribamar por nos proporcionar esse momento de alegria”. O casal Carla Bianca e Dioberson Andrade, com 18 e 21 anos, respectivamente, namoraram um ano e meio e também disseram sim ao casamento. “Estamos felizes por casar sem nenhuma despesa e compartilhar essa felicidade com nossos familiares aqui presentes”, disse a noiva. Após celebrar as 100 uniões, o juiz Marcio Costa, ressaltou a satisfação de ter cumprido o dever de magistrado e ter alcançado o objetivo do projeto. “Estou feliz em poder, com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça, da minha equipe de servidores e do Cartório do 2º Ofício, realizar essa grandiosa festa que é o casamento comunitário, com casais oriundos de comunidade carentes e sem condições de suportar as despesas cartorárias, buscando uma relação matrimonial reconhecida oficialmente pelo Estado”, ressaltou o magistrado.

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu, por unanimidade, denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o exprefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, e mais 13 pessoas acusadas de integrar organização criminosa voltada para o desvio de verbas públicas no Município. O processo foi julgado sob a relatoria do desembargador Tyrone Silva.

A organização criminosa era integrada por um “núcleo empresarial”, que operava por meio de empresas de “fachada”, com “sócioslaranjas”, que participavam de licitações marcadas e previamente acertadas com a administração municipal de Anajatuba, para posterior divisão da verba pública desviada entre os chefes do núcleo e os agentes públicos do Município. Além do ex-prefeito Hélder Aragão, a relação dos acusados inclui Edinilson dos Santos Dutra (vereador), Alida Maria Mendes Santos Sousa, Luís Fernando Costa Aragão, João Costa Filho, Georgina Ribeiro Machado, Francisco Marcone Freire Machado, Antonio José Fernando Junior Batista, Fabiano de Carvalho Bezerra, José Antonio Machado de Brito Filho, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, Matilde Sodr  Coqueiro e Natascha Alves Lesch.

Na peça acusatória, o MPMA delimitou os procedimentos licitatórios que teriam sido fraudados, e nesse rol mencionou as empresas A M. A. Silva Ribeiro, A4, Vieira e Bezerra Ltda, Construtora Construir e FCB Produções e Eventos Ltda. DEFESA - Em contraposição à denúncia do MPMA, o exprefeito, Helder Lopes Aragão, alegou que não houve comprovação da existência de ato de improbidade administrativa por violação aos princípios constitucionais e à legislação federal, destacando que a peça acusatória é superficial. Justificou que houve dispensa de licitação nos casos destacados em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos municipais, face situação de emergência, já que a administração anterior à sua gestão deixou a Prefeitura de Anajatuba em estado caótico, não deixando ao acusado outra saída senão utilizarse do expediente da dispensa de licitação para não paralisar os serviços públicos, o que foi feito com amparo no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações.

Nesta sexta-feira (9), os órgãos de Defesa do Consumidor e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) se uniram ao Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA) para apresentar defesa da liminar que suspendeu o fechamento de 13 agências do Banco do Brasil no Maranhão. A defesa foi apresentada em reunião com os desembargadores Jamil Gedeon e Lourival Serejo, dois dos julgadores que irão analisar o recurso protocolado pelo banco no Tribunal de Justiça. Juntos, Procon/MA, OAB, Ministério Público Defensoria e Ibedec apresentaram aos desembargadores as justificativas para que a decisão liminar de suspender o fechamento seja mantida. Os desembargadores deverão decidir sobre o recurso do Banco do Brasil, que requer a suspensão da liminar deferida pelo juiz Douglas Martins. Para o presidente do Procon/MA, o fechamento das agências causará danos irreparáveis aos consumidores, à economia das cidades afetadas e aos processos judiciais. “Os postos de atendimento não funcionam com numerário, o que significa que as pessoas terão que fazer todas as suas transações com cartão magnético. A maior parte dos trabalhadores rurais, aposentados e analfabetos que desejam efetuar o saque de seu dinheiro terão que viajar cerca de 60 km até a agência mais próxima. O mundo ideal que o banco apresenta, onde todos têm acesso à internet, não se coaduna com a realidade do Maranhão, onde apenas 9,8% dos domicílios têm acesso à rede”, afirmou o presidente durante a reunião. A visão foi endossada pelo vice-presidente da OAB, seccional Maranhão: “Será que o banco não tem outras medidas para evitar que a sociedade mais carente seja a mais prejudicada? Acredito que falta uma razoabilidade nas alegações do banco sobre uma suposta crise. Quando o país está em crise, todo mundo sabe que os bancos são os que mais lucram. Fechar agências não é razoável”, observou o advogado. (...)

MARANHÃO - O Tribunal de Justiça do Maranhão empossou, nesta quarta-feira (7), os seis novos juízes de direito substitutos para atuarem em comarcas vagas do interior do estado. Com os novos magistrados, restarão apenas três comarcas vagas Poder Judiciário estadual. Os juízes foram nomeados no dia 17 de novembro, aprovados no último concurso público do TJMA.

Foram nomeados Felipe Soares Damous, Paulo do Nascimento Junior, Hugo Alves Albarelli Ferreira, Ricardo Augusto Figueiredo Moyses, Urbanete de Angiolis Silva e Talita de Castro Barreto.

O desembargador Cleones Cunha, presidente do TJMA, falou da alegria em finalizar o ano com apenas três comarcas vagas, informando que o TJMA - a depender da disponibilidade orçamentária - objetiva nomear mais cinco juízes até maio de 2017. Ele alertou os novos juízes sobre os desafios da carreira e o momento delicado vivido pela magistratura, em razão da emenda que pretende criminalizar ações de juízes e promotores, ferindo a autonomia das funções. "São medidas de criminalização não vistas nem mesmo durante o período de ditadura militar", avaliou.

Posse

O juiz Felipe Soares Damous - que foi servidor do TJMA e atualmente exercia o cargo de juiz no estado do Ceará -, em nome dos empossados, falou da realização de assumir o cargo de magistrado, esperada por eles por muito tempo, ressaltando a importância do apoio da família e amigos.

O juiz também frisou o momento delicado para a carreira diante das investidas que pretendem tolher as atividades e independência dos magistrados. Ele enfatizou a importância de levar à sociedade mais informações sobre a natureza e papel da função judicante, para que todos entendam que o juiz necessita agir de forma livre e consciente. "*Esse novo caminho nos trará responsabilidades com vistas ao bem maior, que é o de prestar a jurisdição com o intuito de realizar a Justiça*", assinalou.

Os demais juízes empossados também ressaltaram a honra de assumirem o cargo, quando passam a assumir uma função essencial à garantia dos direitos da população.

O juiz Paulo do Nascimento Junior é natural de Goiânia (GO), e residia em Uberlândia

(MG), onde era servidor do Tribunal de Justiça do Trabalho da 3ª Região. *“Estou disposto a trabalhar muito para apresentar os resultados desejados”*, afirmou.

A juíza Talita Barreto, natural de Natal (RN), chegou a trabalhar por sete meses na Comarca de Pindaré-Mirim como assessora, mas recentemente havia voltado à cidade de origem. *“Espero contribuir com a justiça maranhense com celeridade, presteza e dedicação”*, disse.

O juiz Ricardo Augusto é natural de São Luís e atuava como advogado, tendo sido aprovado em concursos para técnico e analista do TJMA. *“Este é também um momento de reflexão pela responsabilidade que assumimos, espero poder contribuir com a sociedade entregando à população uma prestação adequada, justa e célere”*, assegurou.

Hugo Alves é natural de Santo Antônio dos Lopes, onde exercia o cargo de promotor de justiça, carreira que deixará de seguir para cumprir com o compromisso da magistratura. *“Também espero assumir minha comarca para prestar um trabalho célere, imparcial e justo”*, declarou.

“A sociedade pode esperar que atenderemos o jurisdicionado com todo empenho, dedicação, respeito e humildade e o rigor que o cargo requer, entregando ao povo aquilo que lhe é de direito e levando dignidade às pessoas”, afirmou a juíza Urbanete de Angiolis Silva, que é natural de Maués (AM), foi advogada por 10 anos e trabalhou como assessora jurídica na Comarca de Maracaçumé.

Motociclista embriagado é condenado por atropelar duas pessoas em Estreito-MA

07/12/2016 21:04:20

O motociclista Elsivan Belem foi condenado pela Justiça por crime de lesão corporal culposa na direção de veículo automotor e condução de veículo alcoolizado a pena de 1 ano, dois meses e doze dias de prisão. A sentença foi publicada pelo juiz Frederico Feitosa, titular da 1ª Vara da comarca de Estreito.

Conforme os autos do processo, Elsivan Belém estava pilotando uma moto quando atropelou os pedestres Leomar Santos Oliveira e Zilda Alves de Almeida, causando lesões corporais nas duas vítimas. Ficou, ainda, comprovado que o piloto estava embriagado.

Ao fim do julgamento, Elsivan foi condenado por lesão corporal culposa na direção de veículo automotor e condução de veículo alcoolizado (conforme o Código Nacional de Trânsito), recebendo a pena de 1 ano, dois meses e doze dias de prisão. (iMirante)

Em cerimônia de casamento comunitário realizada pela 3ª vara da Família do termo judiciário de São José de Ribamar na última quarta-feira (7), às 18h, na quadra poliesportiva do Instituto Filadélfia, no Bairro Jardim Tropical I, o juiz Márcio Matos Costa celebrou a união de 100 casais. Os noivos foram habilitados para o casamento no cartório extrajudicial do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais daquele município.

Em clima de alegria e expectativas, os casais e familiares lotaram o local do evento, após terem atendido as exigências legais para a cerimônia. Nos casamentos comunitários, cada casal tem, individualmente, o momento de celebração perante o juiz. O magistrado de São José de Ribamar realizou, sozinho, todas as 100 uniões.

Eshanjando felicidade o casal Noriyuki Yamamoto e Raimunda Nonata, com 65 e 59 anos - respectivamente - concretizavam o tão sonhado casamento depois de 21 anos morando juntos e sete filhos frutos dessa união. “Me sinto realizada e muito feliz nesta noite por ter a oportunidade de realizar o que esperávamos há tempos”, afirmou a noiva Raimunda Nonata.

Não menos feliz estava o casal Altivo e Gedalva, que após 38 anos se reencontram e retomaram um relacionamento interrompido quando ainda jovens. “Tomamos rumos diferentes e agora nos reencontramos para dar seguimento àquilo que Deus nos destinou”, afirmou Altivo. O casal não escondia a felicidade pelo momento. “Somos evangélicos e seguiremos aquilo que a vida nos reservou com muito amor. Agradecendo ao juiz de Ribamar por nos proporcionar esse momento de alegria”.

O casal Carla Bianca e Dioberson Andrade, com 18 e 21 anos, respectivamente, namoraram um ano e meio e também disseram sim ao casamento. “Estamos felizes por casar sem nenhuma despesa e compartilhar essa felicidade com nossos familiares aqui presentes”, disse a noiva.

Após celebrar as 100 uniões, o juiz Marcio Costa, ressaltou a satisfação de ter cumprido o dever de magistrado e ter alcançado o objetivo do projeto. “Estou feliz em poder, com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça, da minha equipe de servidores e do Cartório do 2º Ofício, realizar essa grandiosa festa que é o casamento comunitário, com casais oriundos de comunidade carentes e sem condições de suportar as despesas cartorárias, buscando uma relação matrimonial reconhecida oficialmente pelo Estado”, ressaltou o magistrado.

Judiciário em Alto Parnaíba consegue equipe de polícia para combater tráfico de drogas

09/12/2016 12:00:18

Uma equipe de Polícia Civil vai cumprir uma ordem de missão na cidade de Alto Parnaíba, nos próximos trinta dias. O objetivo é intensificar o combate ao tráfico de drogas na região. A ida de uma equipe, composta por um delegado e três agentes, teve a intermediação do Poder Judiciário da comarca, representado pela juíza titular Nuza Maria Lima.

Sobre esse trabalho da polícia, a delegacia vai funcionar integralmente nesses trinta dias, atendendo à população sobre qualquer tipo de ocorrência. De acordo com a comarca, o foco principal é o tráfico de drogas, que origina outros tipos de crimes, a exemplo de homicídios. A equipe já está em diligência nos arredores do município, que fica o extremo sul do Maranhão.

"A cidade de Alto Parnaíba já está sem delegado de polícia faz um ano. São mais de dez mil habitantes desassistidos pela polícia civil. Sobre esse problema, me reuni com o Secretário de Estado de Segurança Pública e consegui um em ordem de missão para o combate ao tráfico de drogas no município", ressaltou Nuza Lima.

Para o trabalho em Alto Parnaíba, foi destacado o delegado Cláudio Mendes Pereira, que atua junto à Delegacia de Roubos e Furtos em São Luís. Ele também já trabalhou na Delegacia de Narcóticos por cinco anos em São Luís.

Sobre a colaboração no combate ao crime na região, o delegado dispôs o número de whatsapp 98 9 87062940. Nessa linha telefônica, as denúncias, principalmente em se tratando de tráfico de drogas e armas, podem ser feitas de forma sigilosa.